



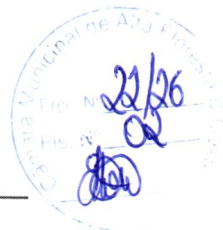
TERMO DE ABERTURA

Aos 13 dias de março de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº022/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 13 / 03 / 2026
Data da Leitura 16 / 03 / 2026 Sessão 3º S.O
Data da Votação 23 / 03 / 2026 Sessão 4º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 022/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

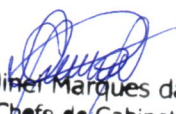
SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 022/2026 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal


Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

10
03
2026



MENSAGEM Nº 022/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor global de R\$ 152.666,66 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,

A presente proposição visa fortalecer a infraestrutura tecnológica do setor produtivo de nosso município. O recurso será destinado especificamente à aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho de uma Linha com acoplamento para Trator, conforme planejado na ação programática nº 1245 da SEMAGRI.

A agricultura é a base da economia de Alta Floresta D'Oeste e a mecanização agrícola é essencial para reduzir os custos de produção e aumentar a produtividade, especialmente para os nossos pequenos e médios produtores. A aquisição deste equipamento permitirá que a Secretaria de Agricultura ofereça um suporte mais eficiente na colheita, garantindo agilidade e minimizando perdas no campo.

É importante destacar que a maior parte do investimento é proveniente de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, que repassará o montante de R\$ 151.140,00. Como demonstração de compromisso e parceria, o Município aportará a contrapartida necessária de R\$ 1.526,66.

A abertura deste crédito sob a modalidade "Especial" faz-se necessária nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que se trata de uma despesa para a qual não havia dotação específica ou suficiente para a referida fonte de recurso no orçamento atual.

Diante da relevância do investimento para o desenvolvimento rural e para o fomento da economia local, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação célere deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 022/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 152.666,66 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 152.666,66
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/Ativ. 20.606.0037.1245 – Uma Colhedora de Milho de uma Linha com Acoplamento para Trator T.E	
Fonte: 17010000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.666,66

Receita: 17.24.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado

Total Suplementação ----- R\$ 152.666,66

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R\$ 151.140,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Quarenta reais), e um valor de contrapartida de R\$ 1.526,66 (Um mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 13 de março de 2026.

Natã Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...13 / 03 / 2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 16/03/2026 - 19:00 ; Encerramento: 16/03/2026 - 20:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB ; Vereador: Álvaro Bueno / PL

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 18 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Obras do Parque Linear Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 20 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d' Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **9 - INDICAÇÃO nº 5 de 2026**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de pagamento de RISCO DE VIDA aos motoristas de AMBULÂNCIA. Autores: Flamarion da Saúde, Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

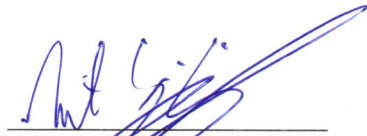


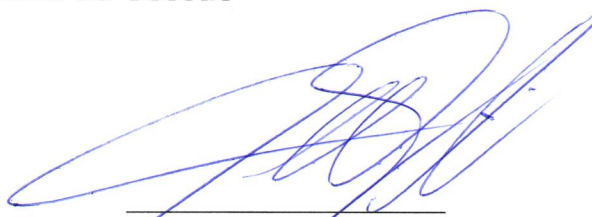
PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

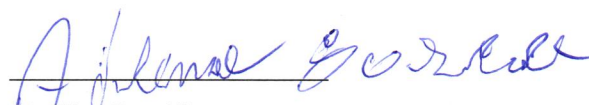
Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 18 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - REQUERIMENTO nº 2 de 2026,** Requer ao Executivo a revisão dos valores TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, bem como a instituição do pagamento em dobro nos plantões realizados em domingos e feriados. - Obs.: Proposição retirada de pauta na 2º sessão ordinária, assim, inclusa na 3º Sessão Ordinária Autores: Álvaro Bueno, Flamarion da Saúde, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: AUTOR DA PROPOSIÇÃO** - Obs.: O Vereador autor Alvaro Bueno solicitou para o Presidente retirada de pauta do presente requerimento e o Presidente acatou o pedido. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO


Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC


Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

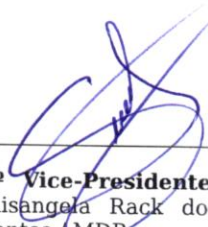

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

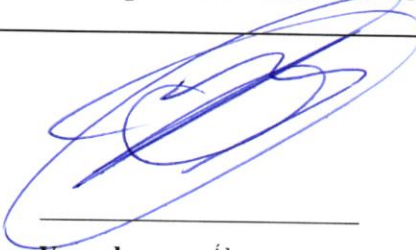


Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




3ª Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB


Vereador: Álvaro
Marcelo Bueno / PL



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº022/2026 e certifico que não há a existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora

Diretoria Legislativa, em 17 de março de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 17 03 2026

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 022/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO
VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de **R\$ 152.666,66 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de **R\$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais)**, e uma contrapartida municipal de **R\$ 1.526,66 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposição está instruída com Ofício N. 022/AGM/2026, Mensagem N. 022/2026 justificando a necessidade de abertura de crédito a fim de que seja adquirida 01 (uma) colhedora de milho com acoplamento para trator.

O proponente informa que o recurso é proveniente de convênio com o Governo do Estado no valor de R\$ 151.140,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e quarenta reais), sendo o restante contrapartida do Município.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.

2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de adquirir 01 (uma) colhedora de milho com acoplamento para trator para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO

www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br

R

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria.

3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

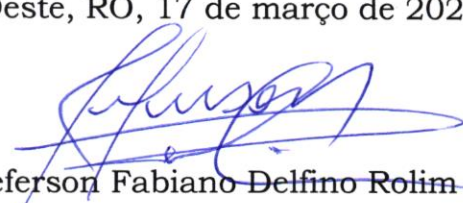
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 17 de março de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



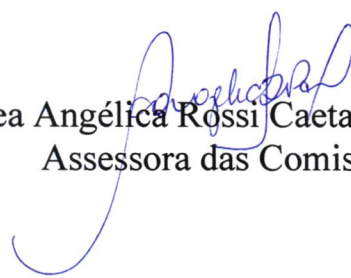
TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data procedo à remessa do presente Processo à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 17 de março de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 18/03/2026


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", às 08:00h do dia 23 de março de 2026.

Comissões Convocadas:

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Sala das Comissões, 20 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



Pauta da Reunião das Comissões do dia 23 de março de 2026.

I - PROJETO DE LEI Nº 08/2026 - Poder Executivo - "Cria indenização de deslocamentp rural para recuperação das estradas vicinais"

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/202 - Poder Executivo - "Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providências".

III - PROJETO DE LEI Nº 019/2026 - Poder Executivo - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 130.800,00.

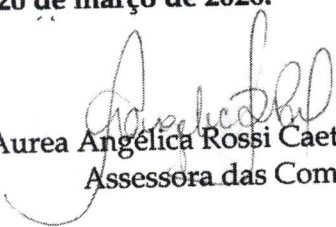
IV - PROJETO DE LEI Nº 020/2026 - Poder Executivo - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências".

V - PROJETO DE LEI Nº 022/2026 - Poder Executivo - "Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 152.666,66"

VI - PROJETO DE LEI Nº 023/2026 - Poder Executivo - "Denomina-se a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUE".

VII - PROJETO DE LEI Nº 024/2026 - Poder Executivo - "instituído, no âmbito do Município de Alta Floresta d' Oeste/RO, o Programa Família Acolhedora".

Sala das Comissões, 20 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões



Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 22/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 152.666,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor global de R\$ 152.666,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposição tem por finalidade viabilizar a aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho de uma linha com acoplamento para trator, conforme previsto na ação programática nº 1245 da SEMAGRI, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura tecnológica do setor produtivo do município.

O recurso é oriundo, em sua maior parte, de Convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 151.140,00, sendo complementado por contrapartida do Município no valor de R\$ 1.526,66.

A abertura do crédito adicional na modalidade “Especial” se justifica em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida despesa, conforme previsto na legislação vigente.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

A matéria encontra amparo legal no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Observa-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos legais, estando devidamente instruído com justificativa plausível e indicação da origem dos recursos, respeitando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

No tocante à constitucionalidade, a proposição está em conformidade com a competência do Poder Executivo para propor matérias de natureza orçamentária, não havendo vícios de iniciativa.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Rô



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões



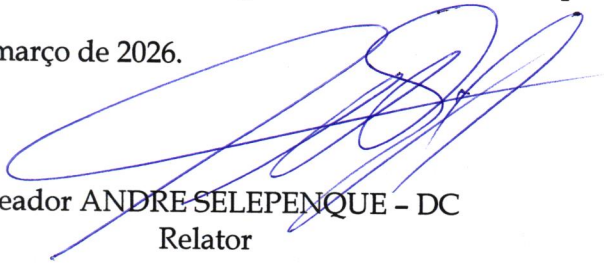
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

No que se refere à técnica legislativa e redação, o texto encontra-se claro, objetivo e em conformidade com as normas vigentes, não apresentando vícios ou inconsistências que comprometam sua tramitação.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.


Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC
Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

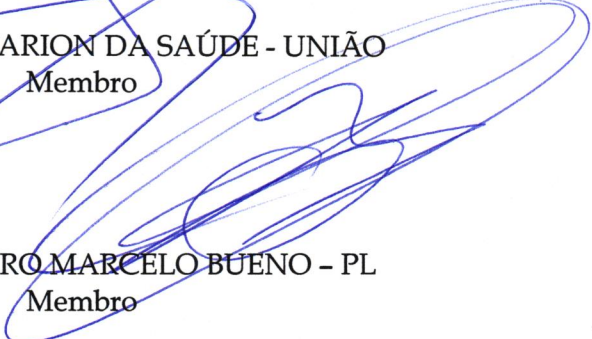
Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2026, por considerá-lo constitucional, legal e adequado sob o ponto de vista técnico-legislativo, estando apto à deliberação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.


Vereador FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO
Membro


Vereador ÁLVARO MARCELO BUENO - PL
Membro



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 022/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 152.666,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor global de R\$ 152.666,66 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

A proposição tem por finalidade viabilizar a aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho de uma linha com acoplamento para trator, conforme previsto na ação programática nº 1245 da SEMAGRI, visando fortalecer a infraestrutura tecnológica do setor produtivo do município.

Os recursos são provenientes de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 151.140,00, sendo complementados por contrapartida do Município no valor de R\$ 1.526,66.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

A abertura de Crédito Adicional Especial está prevista no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo cabível quando há necessidade de inclusão de despesa não prevista no orçamento vigente.

Verifica-se que o Projeto atende às exigências legais, apresentando a devida indicação da fonte de recursos, com destaque para a maior parte oriunda de convênio estadual, o que minimiza o impacto financeiro direto sobre os cofres municipais.

A contrapartida municipal, no valor de R\$ 1.526,66, mostra-se compatível com a capacidade financeira do Município, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

Além disso, a proposta está alinhada com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que se refere à transparência, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Sob o aspecto orçamentário, a medida contribui para o fortalecimento do setor agrícola, considerado base da economia local, promovendo ganhos de produtividade e eficiência, com reflexos positivos na arrecadação e no desenvolvimento econômico do Município.

Palácio Claudomiro Neves da Silva
Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro



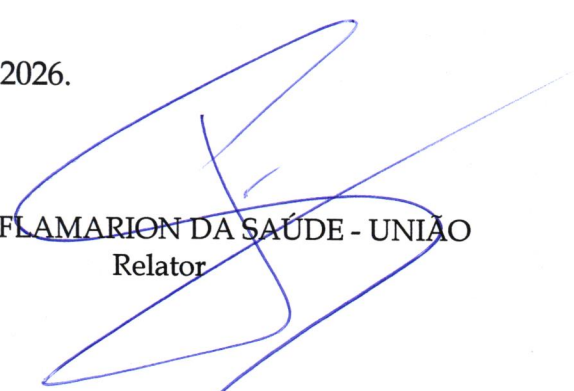
Estado de Rondônia
Câmara Municipal de **Alta Floresta D'Oeste**
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 022/2026, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, bem como por atender ao interesse público na área da saúde.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.


Vereador - **FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO**
Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

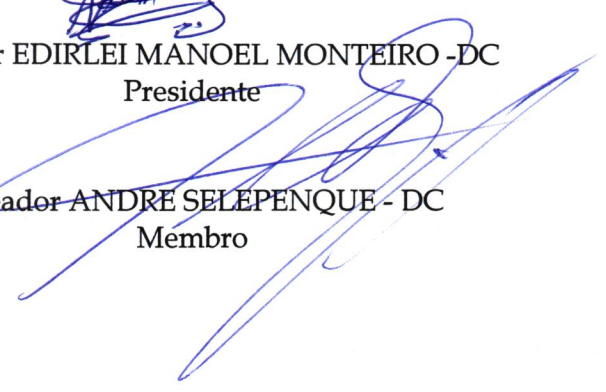
A Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida para análise da matéria, decide **acompanhar o voto do Relator** e manifestar-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Lei nº 022/2026**, por ser **constitucional, legal, adequado e redigido conforme as normas técnicas vigentes**.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.


Vereador **EDIRLEI MANOEL MONTEIRO - DC**
Presidente


Vereador **ANDRÉ SELEPENQUE - DC**
Membro

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões

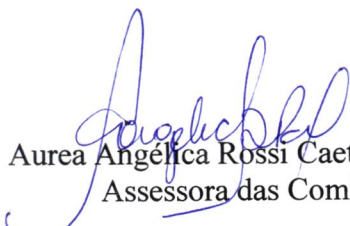


TERMO DE REMESSA

Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do Projeto de Lei abaixo relacionado:

V - PROJETO DE LEI Nº 022/2026 - Poder Executivo - "Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 152.666,66". Aprovado nas comissões.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 23/03/2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 4ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/03/2026 - 19:00 ; Encerramento: 23/03/2026 -

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Negão Monteiro / Ausente / Atestado de Saúde

Matérias do Expediente: 1 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 25 de 2026**, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D'Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 2 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 3 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 4 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 20 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 5 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 6 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 7 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d' Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 8 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 9 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 10 - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 11 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 12 - ATO DA MESA DIRETORA nº 1 de 2026**, Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para ano de 2026 e o biênio 2027/2028 e dá outras providências. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ;**

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d' Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Não ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Não ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Não ; **7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno:



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

12/6
33
FIS
PROC N°

Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Não ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Não ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Não ; **8 - REQUERIMENTO nº 2 de 2026**, Requer ao Executivo a revisão dos valores TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, bem como a instituição do pagamento em dobro nos plantões realizados em domingos e feriados. Autores: Álvaro Bueno, Flamarion da Saúde, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **9 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 1 de 2026**, Dispõe sobre o dia e horário das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **10 - EMENDA ao Projeto de Lei nº 1 de 2026**, EMENDA SUPRESSIVA Nº01 NO PROJETO DE LEI Nº08-2026. Autores: Álvaro Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Jeremias, Marilza da Revil, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **11 - EMENDA ao Projeto de Lei nº 2 de 2026**, EMENDA MODIFICATIVA Nº02 NO PROJETO DE LEI Nº08-2026. Autores: Álvaro Bueno, Marilza da Revil, Tipo: Nominal, Sim: 3, Não: 6, Abstenções: 0, **Resultado: Rejeitado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Não ; Dalton Tupari - Não ; Flamarion da Saúde - Não ; Jeremias - Não ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Não ; Álvaro Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Álvaro Bueno / PL ; 2 - André Selepenque / DC ; 3 - Flamarion da Saúde / UNIÃO ; 4 - Tia Fia / MDB

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIÃO

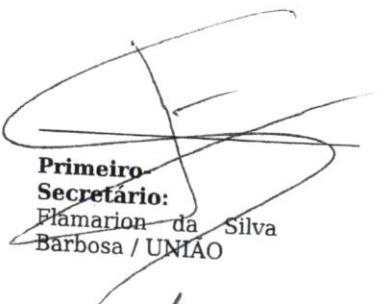

Vice-Presidente: André Selepenque / DC



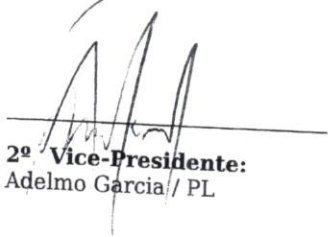


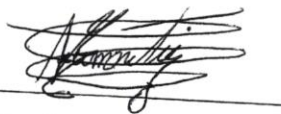
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




**Primeiro
Secretário:**

Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO


2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL


**Segundo-
Secretário:**

Edirlei
Manoel Monteiro /
DC


3º Vice-Presidente:
Elisangela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício nº07/2026-DL

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 4ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

PROJETO LEI Nº019/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Veículo utilitário Pick-up SEMED).

PROJETO LEI Nº022/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Colhedora de Milho SEMAGRI).

PROJETO LEI Nº023/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA COM O NOME DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES"**.

PROJETO LEI Nº024/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

PROJETO LEI Nº08/2026 SUBSTITUTIVO COM A EMENDA SUPRESSIVA COLETIVA Nº01/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

REQUERIMENTO Nº02/2026 -Poder legislativo autoria Vereadores Álvaro Bueno e Flamarion da Saúde que dispõe sobre: **"REITERAR O REQUERIMENTO Nº019/2025 REVISÃO TABELA DOS VALORES DA LEI MUNICIPAL 1056/2011"**.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Daniel Paulo F. Hryniak
Advogado do Município
OAB/RO 2546



AUTÓGRAFO DE LEI Nº20/2026 ao PROJETO DE LEI Nº022/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º– Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 152.666,66 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 152.666,66
Órgão/ Unidade - 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI Proj/ Ativ. 20.606.0037.1245 - Uma Colhedora de Milho de uma Linha com Acoplamento para Trator T.E	
Fonte: 17010000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.666,66

Receita: 17.24.01.00.00.00.00 – Transferência de convênio do Estado

Total Suplementação ----- R\$ 152.666,66

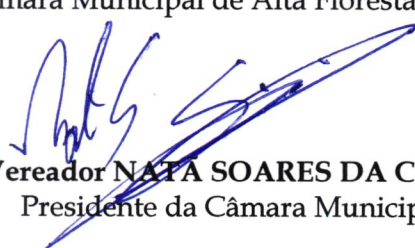
Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R\$ 151.140,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Quarenta reais), e um valor de contrapartida de R\$ 1.526,66 (Um mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

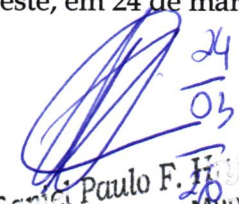
Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 24 de março de 2026.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Advogado Paulo F. Henriques
OAB/RO 2546

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 (*vinte e seis*) dias de março de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº022/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo